

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria da Saúde

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

Tijucas, 05/04/2021.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2021

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o candidato inscrição nº 05 ao cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Srª. Denise de Souza , SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO EM RECURSO PARA COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO.
- o mérito foi analisado do recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, constatado que, EMBORA A COMISSÃO COMPREENDA A JUSTIFICATIVA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CUMPREM TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ITEM 7.2.6 e 7.2.7 do edital, onde não contemplam o prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, e constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Os documentos QUESTIONADOS PELO REQUERENTE e apresentados no ato da inscrição não podem ser considerados como comprovação, conforme segue integra dos itens do EDITAL 002/2021:

7. DA AVALIAÇÃO . 7.2-PROVA DE TÍTULOS (PARA OS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL)

- 7.2.1. Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.
- 7.2.2Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante analise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:
- 7.2.2.1Curso Técnico em Enfermagem e curso técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico da ESB: 1,0 ponto (somente para estes cargos);
- 7.2.2.2Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);
- 7.2.2.3Pós Graduação Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);
- 7.2.2.4Pós Graduação Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);
- 7.2.2.5Pós Graduação Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).
- 7.2.3Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):
- 7.2.3.1Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria da Saúde

- 7.2.3.2Maior tempo de Serviço na área;
- 7.2.3.3Mais idoso;
- 7.2.3.4Maior número de filhos.
- 7.2.4Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior, exceto mais uma especialização para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Odontólogo Bucomaxilo-facial do CEO, Odontólogo Endodentista do CEO e Odontólogo Protesista do CEO, cujos cargos já exigem especialização especifica e não serão considerados na pontuação do item 7.2.2.3.
- 7.2.5Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.
- 7.2.6Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento, neste caso, podendo ser a qualquer tempo.
- 7.2.7Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.
- 7.2.80 candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.
- 2. RESOLVE:
- 2.1. INDEFERIR a solicitação de COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO de horas de formação, em relação aos documentos apresentados, sob item 7.2.6 e 7.2.7 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA Processo Seletivo Simplificado